



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

LEI N. 638, de 11 de Agosto de 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais)**, conforme programação discriminada:

20.80 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMASSJLT		
08.244.1001.2126 – Campanha de Combate ao Coronavírus – Covid 19		
311000000 – Transferência de Recursos do Fundo de Assistência Social – FNAS		
3.3.90.32.01-Material de Distribuição Gratuita	R\$	12.600,00
TOTAL ..	R\$	12.600,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba em 11 de agosto de 2020.


CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito